

ESTADO DO PARÁ  
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 20240132**

FIRMADO PELO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PRIMAVERA/PA E A EMPRESA SOL PROVEDOR DE INTERNET LTDA, INSCRITA NO C.N.P.J. N° 26.557.450/0001-73.

O **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PRIMAVERA**, Pessoa Jurídica de Direito Pública Interno, com inscrição no CNPJ sob o n° 28.840.955/0001-76, por seu representante legal o Sra. **Antônia de Lourdes Nogueira das Chagas**, Secretária Municipal, portador do CPF n° 442.766.8024-04, residente e domiciliado em Primavera/PA, denominado daqui por diante de **CONTRATANTE** e, do outro lado a empresa **SOL PROVEDOR DE INTERNET LTDA**, inscrita no C.N.P.J. n° 26.557.450/0001-73, estabelecida à Av. São Pedro, n° 817, Centro, São João de Pirabas/PA, representada neste ato pelo Sr(a) **Anderson dos Reis Souza**, com inscrição no C.P.F. n° 015.868.602-08, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 20240132, celebrado através da licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP n° 9/2023-0028, pelas partes aqui qualificadas em 08 de Janeiro de 2024, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1.** O presente aditivo tem por escopo prorrogar o prazo cujo objeto é a **contratação de empresa especializada no fornecimento de link de internet dedicado via fibra óptica e/ou via rádio, com fornecimento de equipamentos, materiais e serviços, para suprir as necessidades de conectividade e comunicação de dados da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos Municipais do Município de Primavera/PA**, conforme Processo Administrativo n° 20221104-01-GAB/PMP/PA e Pregão Eletrônico SRP n° 9/2023-0028.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**2.1.** Alteração contratual de que trata este instrumento é baseado no art. 57, inciso II e § 1º, da Lei Federal n° 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO**

**3.1.** A vigência deste termo aditivo fica prorrogada, a partir da data de sua assinatura, no período de **01/05/2025 à 31/12/2025**.

**CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**4.1.** Exercício de 2025: Atividade 1515.181220011.2.135 Operacionalização e Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99;

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

**5.1.** O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**ESTADO DO PARÁ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

5.2. Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato referido neste Termo Aditivo, que não colidam com as disposições deste instrumento.

5.3. Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Primavera - PA, em 30 de abril de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
CNPJ nº 28.840.955/0001-76  
CONTRATANTE

SOL PROVEDOR DE INTERNET LTDA  
CNPJ nº 26.557.450/0001-73  
CONTRATADA (A)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

CPF:

2. \_\_\_\_\_

CPF: